

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Instituto Estadual de Florestas**

Decisão IEF/URFBIO AP - NUREG nº. 11010000036/15/2020

Belo Horizonte, 27 de maio de 2020.

**ATO DE ARQUIVAMENTO**

O Supervisor do IEF URFBIO Alto Paranaíba, no uso de suas atribuições legais;  
Considerando que o processo nº**11010000036/15** em questão foi formalizado em 23.04.2015;  
Considerando que não houve o cumprimento do Pedido Informações complementares;  
Considerando que não houve pedido de prorrogação de prazo;  
Considerando que as Informações requeridas são peças extremamente necessárias para a tomada de decisão técnica e que estavam previstas na Resolução 1.905/2013 como peças processuais;  
Considerando, a regra prevista no art. 33 do Decreto 47.383/2018;  
Considerando, por fim, que a *“Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente”* (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

Determino o **arquivamento do processo administrativo nº. 11010000036/15**, relativo ao empreendimento **JULIANO APARECIDO FERREIRA / Fazenda Bambu / MAT. 22196**, inscrito no CPF sob o nº. 085.120.336-14, localizado na zona rural do município de IBIA/MG, pelo não cumprimento da Informação complementar.

Publique-se e arquite-se.

Patos de Minas - MG, em 27 de maio de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fonseca Moreira, Supervisor(a)**, em 27/05/2020, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14742816** e o código CRC **0E43285D**.